

PROPOSTA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

DATA-BASE DE 2025 (resumida)

1. REAJUSTE SALARIAL PARA A CATEGORIA

Reajuste salarial referente ao ano de 2025, de 14,98% para todos os trabalhadores
(Baseado nos índices aplicados ao Piso Nacional do Magistério em 2024 e 2025)

2. REVISÃO DA CARREIRA IMPLANTADA EM 2014

Recomposição das perdas salariais históricas
(Entre 2014 e 2024, tivemos reajuste apenas em 2018 e 2022)

Instituição de política salarial anual
(Aplicação anual dos índices concedidos ao Piso Nacional ou outro indicador a ser negociado).

Promoção direta para todos os trabalhadores do CEETEPS
(Impor a espera por 3 anos, conforme as Diretrizes apresentadas pela Superintendência, mesmo que o profissional já cumpra o requisito de formação para alcançar outra referência, é injusto e não valoriza os profissionais com titulação).

Jornada de trabalho para os docentes
(Jornadas de 10, 20, 30 ou 40 horas, com 40% de dedicação em sala de aula; 40% do tempo de dedicação para atividades docentes e de reuniões administrativas e pedagógicas e 20% do tempo livre).

Pagamento de plano de saúde institucional
(Instituição do plano como previsto no art. 7º da Lei 1240/2014, que estabelece o Plano de Carreira do CEETEPS em vigor. Permissão para adesão a qualquer tempo aos que desejarem ingressar no IAMSPE).

Pagamento de auxílio alimentação para todos
(Aplicação do mesmo valor praticado na Unesp, universidade à qual o Centro é vinculado e associado, atualmente em R\$ 1.500,00).

Redução de jornada de trabalho sem redução de salário para os profissionais do CEETEPS que tenham criança(s) diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Down e demais transtornos devidamente laudados

Manutenção do cargo de auxiliar docente na carreira docente

Afastamento integral para especialização/mestrado/doutorado para todos os trabalhadores do CEETEPS

Licença sem vencimentos de 2 anos para todos os trabalhadores (técnico-administrativos, docentes e auxiliares docentes), sem discriminação do regime de contratação

Redução do intervalo entre jornadas, mediante solicitação expressa do trabalhador, a cada semestre.
O intervalo entre jornadas deverá ser reduzido de 11 horas para até 8 horas

Implantação do auxílio combustível nos mesmos moldes e valores do vale transporte

3. REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

DAS ATIVIDADES DOCENTES

Pontuação Docente

(Os docentes das ETECs terão a pontuação para a classificação baseada apenas no tempo de efetivo exercício na unidade; seguido do tempo de efetivo exercício no CEETEPS e pontuação de acordo com as atualizações e especializações realizadas).

Garantia da carga horária docente e disponibilidade de horário

(Docentes das ETECs e FATECs terão garantidas as aulas atribuídas pelo concurso público e ampliações por tempo indeterminado aditadas em contrato de trabalho. Redução só a pedido do docente. Se não houver aulas suficientes para a composição da carga horária, deve-se atribuir horas aulas vinculadas a projeto de extensão, pesquisa ou reforço aos alunos).

Garantia de divisão de turmas nas aulas de laboratório, oficinas e de campo

Jornada diária no limite de 10h aula diárias para os docentes, mediante sua solicitação, até 3 dias na semana

DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

Pagamento de horas extras

Atualização profissional por meio de programa institucional e gratuito

4. DIREITOS TRABALHISTAS

Contagem do efetivo exercício na pandemia, com devolução dos tempos do período 28/5/2020 a 31/12/2021

Atualização do auxílio criança

(Transformação em auxílio-creche, no valor de um salário-mínimo, por mês e por filho de até 5 anos, 11 meses e 29 dias, garantidas condições mais favoráveis àquelas praticadas e de acordo com a legislação pertinente)

Obrigatoriedade de respeito ao ECA e ao Estatuto do Idoso

(Garantia de abono de faltas dos pais ou responsáveis legais pelo menor ou idoso, no atendimento das exigências previstas no ECA e no Estatuto do Idoso, nelas incluídas os acompanhamentos em consultas e tratamentos médicos)

5. DEMOCRATIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Concursos por regiões e área de conhecimento

Eleição direta e paritária para todos os cargos de direção, inclusive diretor e vice-diretor superintendente

(Ampliação do Conselho Deliberativo do Centro, conforme já previsto na Resolução UNESP 63/95)

São Paulo, fevereiro de 2025.